

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT
PROTOCOLO Nº 1797/2024
DATA 14/11/2024
Nayara O. Cabral
Nayara de Oliveira Cabral
Chefe Legislativo
Data: 12/2021



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO 2021/2024
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2024
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Para atender a necessidade de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Municipal direta e autarquias poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei e quantidades previstas no Anexo Único.

Parágrafo Único - Os contratos serão de natureza administrativa regulados pelo Direito Administrativo, face ao regime estatutário adotado pelo Município através da Lei do Regime Jurídico Único.

ARTIGO 2º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público para:

I - satisfazer as necessidades ambientais, de urbanidade, de abastecimento d'água, de saneamento, de transporte, de estradas vicinais, de calçamento, de asfalto, de segurança, coleta de lixo e limpeza pública.

II - admissão provisória para o exercício de funções e ações indispensáveis ao andamento ou exercício da Administração Pública Municipal e afastamentos temporários de servidores públicos, previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

III - admissão temporária de atividades da educação.

ARTIGO 3º - O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito à divulgação, prescindindo de concurso público ou por análise curricular.

ARTIGO 4º - As contratações serão feitas por tempo determinado, observado o prazo máximo de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO 2021/2024
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

ARTIGO 5º - As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Prefeito Municipal.

ARTIGO 6º - É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, salvo aqueles em que a lei permite acumulação de cargos.

ARTIGO 7º - A remuneração e o quantitativo do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixada também no Anexo Único.

ARTIGO 8º - O pessoal contratado fica vinculado ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS/INSS.

Parágrafo Único – Fica assegurado a todos os contratados, os direitos ao recebimento de 13º salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional conforme previsão contida no Art. 7º da Constituição Federal de 1988, bem como as demais previsões contidas no dispositivo constitucional supracitado em especial aqueles que venham de encontro com a legislação aplicável ao caso, além de outros já previstos no âmbito municipal.

ARTIGO 9º - O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato.

II – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de condição, ressalvados os casos relativos às escolas indígenas e do campo.

ARTIGO 10 - Poderá ser rescindido o presente contrato a critério da Administração Pública como ato discursório.

ARTIGO 11 - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado;

ARTIGO 12 - O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos.

ARTIGO 13 - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias de acordo com as normas vigentes.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO 2021/2024
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

ARTIGO 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2024.

ERICO STEVAN

GONCALVES:00394
479955

Assinado de forma digital por
ERICO STEVAN
GONCALVES:00394479955
Dados: 2024.11.13 14:34:48
-04'00'

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO 2021/2024
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE VAGAS SELETIVO ANO LETIVO 2025

Cargo: Professor Formação	Escola	Vencimento 30 horas	Vagas Normais	Reserva Vagas	Total
Ensino Médio Magistério	Karanhin	R\$ 3.435,47	06	06	12
Ensino fundamental		R\$ 2.748,36	05	06	11

Cargo: Professor Formação	Escola	Vencimento 30 horas	Vagas Normais	Reserva Vagas	Total
Ensino Médio Magistério	Eketi	R\$ 3.435,47	00	06	06
Ensino fundamental		R\$ 2.748,36	01	06	07

Cargo: Professor Formação	Escola	Vencimento 30 horas	Vagas Normais	Reserva Vagas	Total
Ensino Médio Magistério	Paíre	R\$ 3.435,47	00	06	06
Ensino fundamental		R\$ 2.748,36	01	06	07

Cargo: Professor Formação	Escola	Vencimento 30 horas	Vagas Normais	Reserva Vagas	Total
Ensino Médio Magistério	Kokoreti	R\$ 3.435,47	00	06	06
Ensino fundamental		R\$ 2.748,36	01	06	07

Cargo: Professor Formação	Escola	Vencimento 30 horas	Vagas Normais	Reserva Vagas	Total
Ensino Médio Magistério	Ngrejkueti	R\$ 3.435,47	01	06	07
Ensino fundamental		R\$ 2.748,36	01	06	07



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO 2021/2024
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Cargo: Professor Formação	Escola	Vencimento 30 horas	Vagas Normais	Reserva Vagas	Total
Ensino Médio Magistério	Matukre	R\$ 3.435,47	08	06	14
Ensino fundamental		R\$ 2.748,36	02	06	08

Cargo: Professor Formação	Escola	Vencimento 30 horas	Vagas Normais	Reserva Vagas	Total
Ens. Superior nas Aéreas da educação	Kremaiti	R\$ 5.153,16	01	06	07
Ensino Médio Magistério		R\$ 3.435,47	00	06	06
Ensino fundamental		R\$ 2.748,36	00	06	06

Cargo: Professor Formação	Escola	Vencimento 30 horas	Vagas Normais	Reserva Vagas	Total
Ens. Superior nas Aéreas da educação	Kokriti	R\$ 5.153,16	00	06	06
Ensino Médio Magistério		R\$ 3.435,47	02	06	08
Ensino fundamental		R\$ 2.748,36	03	06	09

Cargo: Professor Formação	Escola	Vencimento 30 horas	Vagas Normais	Reserva Vagas	Total
Ensino Médio Magistério	Pessuatá	R\$ 3.435,47	03	06	09
Ensino fundamental		R\$ 2.748,36	02	06	08

Cargo: Professor Formação	Escola	Vencimento 30 horas	Vagas Normais	Reserva Vagas	Total
Ensino Médio Magistério	Kasã	R\$ 3.435,47	01	06	07
Ensino fundamental		R\$ 2.748,36	00	06	06



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO 2021/2024
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Cargo: Professor Formação	Escola	Vencimento 30 horas	Vagas Normais	Reserva Vagas	Total
Ensino Médio Magistério	Pantu	R\$ 3.435,47	00	06	06
Ensino fundamental		R\$ 2.748,36	01	06	07

Cargo: Professor Formação	Escola	Vencimento 30 horas	Vagas Normais	Reserva Vagas	Total
Ensino Médio Magistério	Takakbeireti	R\$ 3.435,47	01	06	07
Ensino fundamental		R\$ 2.748,36	00	06	06

Cargo: Professor Formação	Escola	Vencimento 30 horas	Vagas Normais	Reserva Vagas	Total
Ensino Médio Magistério	Bepkra	R\$ 3.435,47	00	06	06
Ensino fundamental		R\$ 2.748,36	01	06	07

Cargo: Professor Formação	Escola	Vencimento 30 horas	Vagas Normais	Reserva Vagas	Total
Ensino Médio Magistério	Kwyrere	R\$ 3.435,47	03	06	09
Ensino fundamental		R\$ 2.748,36	00	06	06

Cargo: Professor Formação	Escola	Vencimento 30 horas	Vagas Normais	Reserva Vagas	Total
Ensino Médio Magistério	Nhakbá	R\$ 3.435,47	00	06	06
Ensino fundamental		R\$ 2.748,36	02	06	08

Cargo: Professor Formação	Escola	Vencimento 30 horas	Vagas Normais	Reserva Vagas	Total
Ensino Médio Magistério	Sikã	R\$ 3.435,47	01	06	07
Ensino fundamental		R\$ 2.748,36	00	06	06



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO 2021/2024
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Cargo: Professor Formação	Escola	Vencimento 30 horas	Vagas Normais	Reserva Vagas	Total
Ensino Médio Magistério	Patkutoro	R\$ 3.435,47	01	06	07
Ensino fundamental		R\$ 2.748,36	01	06	07

Cargo: Professor Formação	Escola	Vencimento 30 horas	Vagas Normais	Reserva Vagas	Total
Ensino Médio Magistério	Pytareko	R\$ 3.435,47	00	06	06
Ensino fundamental		R\$ 2.748,36	01	06	07

Cargo	Escolas	Vencimento 30 horas	Vagas Normais	Reserva Vagas	Total
Apoio Educacional Indígena	Karanhin	R\$ 1.412,00 (Salário mínimo)	04	06	10
	Eketi		00	06	06
	Paire		01	06	07
	Kokoreti		00	06	06
	Ngrejkueti		02	06	08
	Matukre		04	06	10
	Kremaiti		01	06	07
	Kokriti		02	06	08
	Pessuatá		03	06	09
	Kasã		01	06	07
	Pantu		01	06	07
	Takakbeireii		00	06	06
	Bepkra		01	06	07
	Kwyrere		02	06	08



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO 2021/2024
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

	Nhakba		02	06	08
	Sykã		01	06	07
	Pytareko		01	06	07
	Patkutoro		01	06	07

ERICO STEVAN
GONCALVES:0
0394479955

Assinado de forma digital
por ERICO STEVAN
GONCALVES:0039447995
5
Dados: 2024.11.13
14:35:01 -04'00'



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO 2021/2024
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 13 de novembro de 2024.

MENSAGEM DO PLC nº 011/2024

REFERENTE: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2024

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O projeto de lei complementar em epígrafe objetiva autorização legislativa para contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público - **Professores e Apoio Educacional para atuarem nas Escolas Indígenas**, especialmente ao que diz respeito a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Deporto.

Conforme aprovação da Emenda Constitucional nº 059, de 11 de novembro de 2009, que torna o **ensino público obrigatório e gratuito entre os 4 e 17 anos é de** responsabilidade dos municípios a oferta de vagas a todas as crianças desta faixa etária, e os Planos Municipal, Estadual e Nacional de Educação prevê esse direito e a Lei Municipal nº 187/2011 de 09 de junho de 2011, especificamente no Capítulo III, trata das Licenças, nas Seções em que os Profissionais da Educação tem como direito e necessitam de substitutos nas seguintes situações:

Seção I - Da Licença por acidente ou Doença Grave;
Seção II – Da Licença Prêmio por Assiduidade;
Seção III – Da Licença Maternidade;
Seção V – Da Licença para Tratamento de Saúde;
Seção VI – Da Licença para Tratar de Interesse Particular;
Seção VII – Da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

Temos a necessidade de contratação de Professores e Apoio Educacional para atuarem nas Escolas Indígenas e em suas respectivas salas anexas, nas turmas de educação infantil, anos iniciais e finais do ensino fundamental, onde há poucos profissionais com formação e nenhum professor efetivo.

Devemos considerar que a educação indígena é regulamentada por normas específicas e, por essas Escolas se localizarem em regiões de difícil acesso e profissionais com formação não demonstram interesse devido à distância e a dificuldade de acesso.

Para garantir o cumprimento da obrigatoriedade de ensino, faz-se necessário este projeto de lei, para contratação de Professores e Apoio Educacional para trabalharem nas Escolas Indígenas através de Teste Seletivo Simplificado, onde também a Constituição Federal admite a contratação de servidores temporários.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO 2021/2024
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ERICO STEVAN
GONCALVES:00394
479955

Assinado de forma digital por
ERICO STEVAN
GONCALVES:00394479955
Dados: 2024.11.13 14:35:15
-04'00'

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Missão: Garantir consultoria técnica às unidades do TCE-MT e aos seus jurisdicionados, mediante a harmonização de entendimentos e procedimentos, a promoção do desenvolvimento institucional e a avaliação da administração pública, visando à efetividade das políticas públicas.

FONES: 613-7563/7567/7685/7553/7554 – FAX: 613-7566

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL				
Descrição do evento	2025	2026	2027	Total
Previsão de Aumento da arrecadação Municipal/Estadual (Receita Corrente Líquida)	206.457.583,33	214.757.178,18	223.089.756,63	644.304.518,11
Redução de despesas de caráter continuado				
DEMONSTRATIVO DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL APÓS AS CONTRATAÇÕES				
		Valor		
3190.11 e 319004		70.295.150,94		
3190.13 e 319113		16.805.349,87		
Outros ...		2.191.419,24		
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL		89.291.920,05		
Este Cálculo impactará em 0,00% sobre o índice de gasto de pessoal, pois as vagas a serem preenchidas atualmente encontram-se lotadas e não haverá vagas novas. Observação: Quando as despesas oriundas das contratações provenientes de concurso público não representarem aumento de despesas, e sim, substituição dos servidores contratados, o gestor deve demonstrar quais são os cargos ocupados por contratados e que serão ocupados pelos aprovados no concurso, com as seguintes informações: relacionar os cargos, com o número de ocupações e o valor da despesa total com esses contratados. Da mesma forma, o valor das despesas com as nomeações dos concursados, levando-se em consideração que às vezes os contratados ganham menos que os concursados. Este demonstrativo não apurou impacto pois as vagas continuarão as mesmas, de forma que as possíveis substituições são deveras difíceis de serem elencadas.				
DATA:	Assinado de forma digital por ERICO STEVAN GONCALVES:003944799 55		Assinado de forma digital por CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS:01473679133 Dados: 2024.11.13 13:57:49 -04'00'	
12/11/2024	ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS:		ASSINATURA DEMAIS RESPONSÁVEIS:	

Demonstrativo Impacto Teste Seletivo para Zona Urbana e Rural 05-2024

Contratação: Fevereiro /2025

Cargos	Valor		Horas /		Valor.	Valor Hora /		13º	Férias		Total 2025	2026 (13,97%)	2027 (14,66%)	Total Período
	Remuneraç	ão	Horas /vagas	Horas /vagas	Impacto	Impacto/	Vencimento 11	Proporcional	proporcionais	Total 2025				
	2023	2024	2023	2024	Mês	Mês	meses							
Indigenas														
Professor 30 horas Superior	5.153,16	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Professor 30 horas Medio Magisterio	3.435,47	27	27	27	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Professor 30 horas Fundamental	2.748,36	22	22	22	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Apoio Educacional Fundamental Incompleto	1.412,00	27	27	27	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total Base salarial														
12,0% INSS - Patronal														
Eventos de Horas Extras - Complementação Carga Horária														
não houve														
Total Eventos Extras														
Total (Base + Patronal + Extras)														

Garantã do Norte - MT, 12 de Novembro de 2024

Obs.: Os valores e quantidades de vagas mencionados acima foram calculados com base nos dados apresentados pela Secretaria Municipal de Educação através do memorando 1280/2024, os quais são para preenchimento de vagas para o ano letivo de 2025 das escolas indígenas. Conforme o referido memorando as vagas deste seletivo serão para atendimento as áreas indígenas tendo em vista que não temos profissionais efetivos para esta finalidade. Para os atestados o impacto é real, para aqueles que saíram praticamente não ocorre impacto. O referido teste seletivo consta d vagas reais e vagas reservas, onde estas não é possível considerar no impacto, pois elas serão para suprimento no caso de desistência ou exoneração de algum candidato chamado, ou ainda para substituição no caso de atestado de longo prazo, situação difícil de prever. O gasto de Pessoal apurado no 3º Quadrimestre de 2023 ficou em 44,1%, no 1º Quadrimestre de 2024 ficou em 42,73% sem considerar os valores com OSCIP, os quais o Tribunal de Contas considera no gasto, já o percentual apurado no 2º Quadrimestre de 2024 ficou em 43,78%, novamente sem o valor de oscip. O Total do impacto no gasto de pessoal com este Seletivo será de R\$ 0,00 no ano de 2024, tendo em vista que, conforme planilha apresentada pela Secretaria de Educação, as vagas são para preenchimento de profissionais que hoje ocupam, mas que se desligarão ao final do ano, para então, após o Teste Seletivo, realizar-se novamente contratações para os cargos, não impactando assim. Conforme a Lei Federal 14.973/2024 a alíquota patronal do INSS no ano de 2024 é de 8%, o qual passará a ser 12% para o ano de 2025, este será o real impacto que acontecerá, mas vale lembrar que estamos pagando percentual de 20%, ou seja, o aumento gradativo da alíquota acontecerá independente de aumento de salário ou não, por força de Lei. O Ministério da Economia divulgou a Nota Informativa SEI nº 4076/2021/ME onde estabelece Medidas de Reforço à Responsabilidade Fiscal conforme art. 15 e 16 da LC 179 de 13 de janeiro de 2021, e quanto a apuração de despesas de pessoal a LC criou regras, sendo elas a Inclusão do valor bruto de despesas de pessoal no computo do limite; a não dedução das despesas com inativos e pensionistas custeadas com recursos aportados para cobertura de déficit financeiro dos regimes de previdência; e também a inclusão das despesas com inativos e pensionistas junto ao limite do Poder e órgão de origem do servidor, independente do pagamento do benefício. Ou seja, os gastos que o nosso RPPS têm com servidores aposentados do poder executivo serão incorporados aos gastos. Atualmente há fatores que fazem como que nosso gasto de pessoal esteja baixo, que é o fato de termos recebido receitas extraordinárias e a entrada de vários convênios de custeio de despesas Correntes, principalmente na saúde, que fez com que a Receita Corrente Líquida aumentasse. Houve redimensionamento no ano de 2024, cujo censo servirá de base para o cálculo dos valores a serem recebidos pela Educação no ano de 2025, possivelmente poderá haver queda nos repasses pela perda de alunos. Neste ano de 2024 a alíquota patronal da Previdência é de 41,06%, o qual aumentará para 42%, o que contribui para aumento da despesa de pessoal, independente de concessão de aumento de salário ou não. **Conforme cálculos realizados, o impacto R\$ 0,00 por não se tratar de aumento de número de vagas.** Conforme a LRF:

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

- I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;
- II - criação de cargo, emprego ou função;
- III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
- V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Demonstrativo Impacto Teste Seletivo Zona Urbana e Rural

Descrição das despesas por elemento de despesa	2025	2026	2027	Total da despesa aumentada no período
3190.11				-
3190.04	-	-	-	-
3190.13	-	-	-	-
3191.13				-
Outros...	-			
Total das despesas	-	-	-	-

Obs.: A tabela não demonstra impacto, por serem as mesmas vagas, há casos em que necessitam dividir turnos, todavia são situações que fogem da previsão, não podendo ser calculadas.

ERICO STEVAN
GONCALVES:003944
79955

Assinado de forma digital por
ERICO STEVAN
GONCALVES:00394479955
Dados: 2024.11.13 14:28:47 -04'00'

CRISTIANO
NORBERTO DOS
SANTOS:01473679133

Assinado de forma digital por
CRISTIANO NORBERTO DOS
SANTOS:01473679133
Dados: 2024.11.13 13:56:48 -04'00'



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro, Fone: (66) 3552-1920/1407
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

CONTROLE GERAL DE VOTAÇÃO

Sessão	20ª	Data	18 de novembro de 2024	Horas	19:30
Ordinária	X				
Extraordinária					

Propositura	Requerimento Nº	ATA Nº	PLM Nº	Moção de Aplauso Nº
	PLC Nº. 011/2024	PDL Nº.	Indicação Nº.	P. de Decreto Legislativo Nº

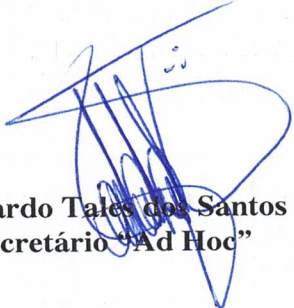
Outros	
--------	--

VOTAÇÃO:

Aprovado	☒	Retirado de Pauta Pelo Autor	
Reprovado	☐	Retirada de Pauta por ausência do Autor	
Baixado às Comissões	☐	Retirado de Pauta pela Presidência “submetido à deliberação do Plenário” Art. 166, Reformulação do Regimento Interno nº 6/2010.	
Pedido de Vista	☐		

Nº	Senhores Vereadores	Voto
1	Alexandre R. Ribeiro Vieira	☒
2	David Marques Silva	☒
3	Demilson Camargo Martins	☒
4	José Ferreira de França	☒
5	Sandra Martins	☒
6	Silvio Dutra da Silva	☒
7	Valcimar José Fuzinato	☒
8	Valter Neves de Moura	☒
9	Zilmar Assis de Lima	☒

AB	Abstenção
A	Ausente
P	Exercendo a Presidência
S	Sim
N	Não


Eduardo Tales dos Santos
Secretário “Ad Hoc”